

**PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ CELEBRADO NO DIA 24 DE
OUTUBRO DE 2018**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), e nos termos da deliberação da Direção Executiva, aprovada em ata no dia 25 de outubro de 2022, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por (FAM ou MUTUANTE);

E

O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951, Nazaré, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Walter Manuel Cavaleiro Chicharro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Nazaré, de treze de abril de 2023 e vinte e sete de 2023, respetivamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º Lei do FAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade mutuário (doravante designado abreviadamente por (MUNICÍPIO OU MUTUÁRIO);

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM, definir uma nova taxa de remuneração dos empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;

W
NZZ

- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. O contrato de empréstimo celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO, encontra-se em vigor desde 27 de dezembro de 2018, pelo que tendo decorrido mais de 4 anos, é-lhe, aplicável a revisão da taxa de juro, fixada agora em 0,95%, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula quinta do mesmo.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira do Município da Nazaré, nos termos dos artigos seguintes.

ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município da Nazaré e o Fundo de Apoio Municipal que passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA QUINTA

(Juros)

1.
2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
3.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Fundo de Apoio Municipal

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c

1400-195 Lisboa

Tel. : 21 403 13 90

Email: geral@fam.gov.pt

MUTUÁRIO: Município da Nazaré

Av. Vieira Guimarães, n.º 54

2450- 951, Nazaré

Tel. : 262 550 010

Fax. : 262 550 019

Email: geral@cm-nazare.pt

ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

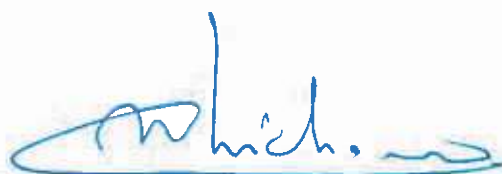
Feito em dois exemplares, em Lisboa, 3 de maio de 2023

Fundo de Apoio Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Almeida', written over a horizontal line.

Miguel Almeida, presidente

Município da Nazaré

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Walter Chicharro', written over a horizontal line.

Walter Chicharro, presidente

Junta 1 anexo:

- Plano de pagamentos.



PLANO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Código da Operação: 0013E32012018.01
Titular: Município de Nazaré
Intuitivo: Fundo de Apoio Municipal
Designação da Operação: Contrato de Empréstimo Nazaré
Montante: EUR 35.242.012,00
Amortização: 30 Anos
Carência: 2 Anos
Utilização: 3 Anos
taxa de Juro: Ver quadro
Spread: Ver quadro
Tipo de Taxa: Fixa
taxa de Juro de Mora: 2.000%
Data Referência para cálculo dos Juros de Mora:
Data da próxima revisão de Juros/Spread: 31-12-2022
Caso Legal: Recuperação Financeira - Município de Nazaré
Data do Financiamento: 27-12-2018

MSM

2018

Datas de Vencimento	Capital em Dívida		Amortização	Taxa (%)	Juros	Prestação Total
	Moeda	Montante	Montante		Montante	Montante
30-08-2019	EUR	27 092 787,83	0,00	1,750%	237 061,89	237 061,89
31-12-2019	EUR	28 873 164,79	435 141,24	1,750%	253 948,98	889 088,20
30-08-2020	EUR	28 873 164,79	0,00	1,750%	253 877,86	253 877,86
31-12-2020	EUR	28 873 164,79	0,00	1,750%	256 485,53	256 485,53
30-08-2021	EUR	30 523 164,79	0,00	1,750%	256 600,70	256 600,70
31-12-2021	EUR	30 063 164,79	520 000,00	1,750%	273 012,75	793 012,75
30-08-2022	EUR	29 584 741,84	418 422,95	1,750%	283 986,18	682 408,13
31-12-2022	EUR	29 168 318,89	418 422,95	1,750%	284 619,08	683 042,03
30-12-2022	EUR	28 838 318,89	330 000,00		0,00	330 000,00
30-08-2023	EUR	28 423 788,80	412 530,09	1,750%	253 719,58	666 248,65
31-12-2023	EUR	28 011 258,71	412 530,09	0,95%	138 013,29	550 543,38
30-08-2024	EUR	27 596 728,62	412 530,09	0,95%	134 531,85	547 061,94
31-12-2024	EUR	27 186 198,53	412 530,09	0,95%	134 067,18	548 537,25
30-08-2025	EUR	26 773 688,44	412 530,09	0,95%	129 851,88	542 381,95
31-12-2025	EUR	26 361 138,35	412 530,09	0,95%	130 061,03	542 531,12
30-08-2026	EUR	25 948 608,26	412 530,09	0,95%	125 911,05	538 441,14
31-12-2026	EUR	25 536 078,17	412 530,09	0,95%	125 994,91	538 525,00
30-08-2027	EUR	25 123 548,08	412 530,09	0,95%	121 970,24	534 500,33
31-12-2027	EUR	24 711 017,99	412 530,09	0,95%	121 988,76	534 518,87
30-08-2028	EUR	24 298 487,90	412 530,09	0,95%	118 681,53	531 211,62
31-12-2028	EUR	23 885 957,81	412 530,09	0,95%	117 982,68	530 512,75
30-08-2029	EUR	23 473 427,72	412 530,09	0,95%	114 088,62	528 618,71
31-12-2029	EUR	23 060 897,63	412 530,09	0,95%	113 878,53	528 508,82
30-08-2030	EUR	22 648 367,54	412 530,09	0,95%	110 147,82	522 677,81
31-12-2030	EUR	22 235 837,45	412 530,09	0,95%	109 970,41	522 500,50
30-08-2031	EUR	21 823 307,36	508 107,31	0,95%	106 207,01	614 314,32
31-12-2031	EUR	21 410 777,27	508 107,31	0,95%	105 500,20	613 807,51
30-08-2032	EUR	20 998 247,18	508 107,31	0,95%	101 913,13	610 020,44
31-12-2032	EUR	20 585 717,09	508 107,31	0,95%	100 565,91	608 673,22
30-08-2033	EUR	19 173 186,99	508 107,31	0,95%	96 489,33	604 608,64
31-12-2033	EUR	18 760 656,90	508 107,31	0,95%	95 831,63	603 738,94
30-08-2034	EUR	18 348 126,81	508 107,31	0,95%	91 845,50	599 752,61
31-12-2034	EUR	17 935 596,72	508 107,31	0,95%	90 807,34	598 804,85
30-08-2035	EUR	17 523 066,63	508 107,31	0,95%	88 781,86	594 898,97
31-12-2035	EUR	17 110 536,54	508 107,31	0,95%	85 783,05	593 870,38
30-08-2036	EUR	16 698 006,45	508 107,31	0,95%	82 390,52	590 487,63
31-12-2036	EUR	16 285 476,36	508 107,31	0,95%	80 628,77	588 938,08
30-08-2037	EUR	15 872 946,27	508 107,31	0,95%	77 083,09	585 191,30
31-12-2037	EUR	15 459 416,18	508 107,31	0,95%	75 894,48	584 001,79
30-08-2038	EUR	15 046 886,09	508 107,31	0,95%	72 230,15	580 337,46
31-12-2038	EUR	14 634 356,00	508 107,31	0,95%	70 860,19	579 087,50
30-08-2039	EUR	14 221 825,91	508 107,31	0,95%	67 376,32	575 483,63
31-12-2039	EUR	13 809 295,82	508 107,31	0,95%	66 025,91	574 133,22
30-08-2040	EUR	13 396 765,73	508 107,31	0,95%	62 867,91	570 975,22
31-12-2040	EUR	12 984 235,64	508 107,31	0,95%	61 091,62	569 198,93
30-08-2041	EUR	12 571 705,55	603 684,53	0,95%	57 868,64	681 353,17
31-12-2041	EUR	12 159 175,46	603 684,53	0,95%	55 693,25	659 377,78
30-08-2042	EUR	11 746 645,37	603 684,53	0,95%	51 801,78	655 588,31
31-12-2042	EUR	11 334 115,28	603 684,53	0,95%	49 630,81	653 515,34
30-08-2043	EUR	10 921 585,19	603 684,53	0,95%	46 134,62	649 819,45
31-12-2043	EUR	10 509 055,10	603 684,53	0,95%	43 960,38	647 652,89
30-08-2044	EUR	10 096 525,01	603 684,53	0,95%	40 591,08	644 275,61
31-12-2044	EUR	9 684 000,00	603 684,53	0,95%	38 105,91	641 790,44
30-08-2045	EUR	9 271 475,00	603 684,53	0,95%	34 601,19	638 285,72
31-12-2045	EUR	8 858 950,00	603 684,53	0,95%	32 243,48	635 927,99
30-08-2046	EUR	8 446 425,00	603 684,53	0,95%	28 634,32	632 518,85
31-12-2046	EUR	8 033 900,00	603 684,53	0,95%	26 381,02	630 085,55
30-08-2047	EUR	7 621 375,00	603 684,53	0,95%	23 067,48	626 751,89
31-12-2047	EUR	7 208 850,00	603 684,53	0,95%	20 516,57	624 203,10
30-08-2048	EUR	6 796 325,00	603 684,53	0,95%	17 396,18	621 080,71
31-12-2048	EUR	6 383 800,00	603 684,53	0,95%	14 856,12	618 340,85
30-08-2049	EUR	5 971 275,00	603 684,53	0,95%	11 533,73	615 216,28
31-12-2049	EUR	5 558 750,00	603 684,53	0,95%	8 793,67	612 478,20
30-08-2050	EUR	5 146 225,00	603 684,53	0,95%	5 768,67	609 451,40
31-12-2050	EUR	4 733 700,00	603 684,53	0,95%	2 931,23	606 816,41
TOTAL			30 968 308,03		6 448 791,46	